

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº. 109/2026

**"INSTITUI A COMISSÃO INTERSETORIAL DO
PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA DE CERQUEIRA CÉSAR,
E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO, Prefeito Municipal de Cerqueira César, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. - Instituir o Comitê Gestor Intersetorial do Programa Bolsa Família de Cerqueira César/SP com as seguintes atribuições:

I - Supervisionar o cumprimento das condicionalidades do Programa Bolsa Família no município;

II - Monitorar a evolução do acompanhamento/cumprimento das condicionalidades do Programa, assim como o registro nos Sistemas de cada área;

III - Articular com outras instâncias a oferta de ações que visem à emancipação das famílias beneficiadas pelo Programa Bolsa Família neste município;

IV — Participar do controle social do Programa Bolsa Família, apoiando o Conselho Municipal de Assistência Social nas suas atribuições de acompanhar, avaliar e fiscalizar a execução do citado programa neste município;

V - Desempenhar outras atribuições que lhe forem designadas, desde que de acordo com as competências do Comitê; e

VI - Auxiliar na articulação intersetorial das ações do Programa Bolsa Família, no âmbito municipal, sob a coordenação do representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º. - O Comitê Gestor Intersetorial do Programa Bolsa Família de Cerqueira César será composto pelos seguintes membros:

I - DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Simone Cristina Fernandes Figueira Blasio.

II- DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Elias Batista de Souza



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR
Estado de São Paulo

III - DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Isabelle Rissatto Paulin

Art. 3º - A coordenação do Comitê Gestor Intersectorial do Programa Bolsa Família de Cerqueira César/SP será exercida pelo servidor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme art. 2º., inciso I.

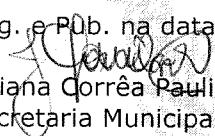
Parágrafo Único. Ao coordenador compete convocar as reuniões bimestrais, em cumprimento às decisões do Plenário e conforme o calendário estabelecido, ou por determinações extraordinárias, além de presidir as reuniões do Plenário.

Art. 4º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 04 de março de 2026.


DIEGO AUGUSTO BERTACINTO
Prefeito Municipal

Reg. e Pub. na data supra


Juliana Corrêa Paulin dos Santos
Secretaria Municipal

PRO-DEO-ET-LIBERTATE